

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: CANT040122 de 4 de Janeiro de 2022
DATA: 04/01/2022

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

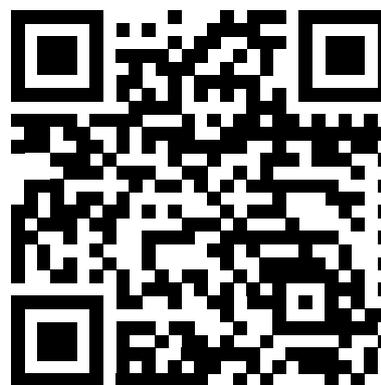
E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**
Data: 04/01/2022
IP com nº: 192.168.0.130
www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1029

SUMÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS: 004/2022 - DERCIO ALVES RODRIGUES

PORTARIA CONCESSÃO

PORTARIA CONCESSÃO: 001/2022 - TEREZINHA DE JESUS MARTINS RIBEIRO

PORTARIA CONCESSÃO: 002/2022 - MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA

PORTARIA CONCESSÃO: 003/2022 - RAIMUNDO ARAUJO

PORTARIA CONCESSÃO: 005/2022 - ALZENIR BATISTA CALDAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: INEXIGIBILIDADE 002/2021 - EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS: INEXIGIBILIDADE 002/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA - portarias: 004/2022**

Portaria Nº 04/2022 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANTANHEDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, III, da Constituição Federal de 1988, e art. 117 da Lei nº 003/1989, onde o servidor público em exercício de mandato eletivo, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo pelo tempo de duração de seu mandato,

RESOLVE:

Art. 1º- Cessar a pedido os efeitos da Portaria nº 12/2020_SEMAD referente à licença para exercício de mandato eletivo do servidor DERCIO ALVES RODRIGUES, e determinar o seu imediato retorno as atividades funcionais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 04 de Janeiro de 2022.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 001/2022**

Portaria Nº 01/2022_SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 003/1989 - ESTATUTO DO SERVIDOR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade no período de 03 (três) meses, a considerar de 01/01/2022 a 31/03/2022 a Servidora Pública Municipal: TEREZINHA DE JESUS MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 90056-7, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, pertence ao quadro de servidores efetivo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

Art. 2º Decorrido prazo da licença descrito no Art. 1º, o (a) servidor (a) deverá apresentar-se ao seu local de trabalho.

Cantanhede (MA), 03 de Janeiro de 2022.

Oswaldo Quaresma do Lago
Secretário Municipal Adjunto de Administração**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 002/2022**

Portaria Nº 02/2022_SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 003/1989 - ESTATUTO DO SERVIDOR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade no período de 03 (três) meses, a considerar de 01/01/2022 a 31/03/2022 a Servidora Pública Municipal: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula nº 90675-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertence ao quadro de servidores efetivo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

Art. 2º Decorrido prazo da licença descrito no Art. 1º, o (a) servidor (a) deverá apresentar-se ao seu local de trabalho.

Cantanhede (MA), 03 de Janeiro de 2022.

Oswaldo Quaresma do Lago
Secretário Municipal Adjunto de Administração**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 003/2022**

Portaria Nº 03/2022_SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 003/1989 - ESTATUTO DO SERVIDOR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade no período de 03 (três) meses, a considerar de 01/01/2022 a 31/03/2022 ao Servidor Público Municipal: RAIMUNDO ARAUJO, matrícula nº 90050-8, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, pertence ao quadro de servidores efetivo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

Art. 2º Decorrido prazo da licença descrito no Art. 1º, o (a) servidor (a) deverá apresentar-se ao seu local de trabalho.

Cantanhede (MA), 03 de Janeiro de 2022.

Oswaldo Quaresma do Lago
Secretário Municipal Adjunto de Administração**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA
CONCESSÃO: 005/2022**

Portaria nº 05/2022_SEMAD

O Secretário Municipal Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto do Servidor – Lei Nº 003/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2019/2020.

- Servidor(a): Alzenir Batista Caldas
- Cargo: Enfermeira
- Período: 01/01/2022 a 30/01/2022

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o servidor (a) deverá apresentar-se ao seu local de



trabalho.

Cantanhede - MA, 04 de janeiro de 2022.

Oswaldo Quaresma do Lago
Secretário Adjunto de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EXTRATOS DE
TERMOS ADITIVOS: INEXIGIBILIDADE 002/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20210053. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E O ESCRITÓRIO JEFFERSON FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada na OAB/MA com nº 130, CNPJ 06.298.037/0002-05. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 20210053, para Prestação de serviços advocatícios especializados em consultivo administrativo e para atuação em favor do Município em ações judiciais de natureza coletiva, ações de improbidade para a Secretaria Municipal de Administração, com fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 002/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a assinatura do aditivo. SIGNATÁRIOS: Jackson Ney Aguiar Medeiros pela contratante e o Senhor Jefferson Wallace Gomes Martins França pela contratada. Cantanhede/MA, 30 de dezembro de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros. Secretário e Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20210054. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E O ESCRITÓRIO JEFFERSON FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada na OAB/MA com nº 130, CNPJ 06.298.037/0002-05. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 20210054, para Prestação de serviços advocatícios especializados em consultivo administrativo e para atuação em favor do Município em ações judiciais de natureza coletiva, ações de improbidade para a Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 002/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a assinatura do aditivo. SIGNATÁRIOS: Jairon Dantas Paiva pela contratante e o Senhor Jefferson Wallace Gomes Martins França pela contratada. Cantanhede/MA, 28 de dezembro de 2021. Jairon Dantas Paiva. Secretário e Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20210055. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E O ESCRITÓRIO JEFFERSON FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada na OAB/MA com nº 130, CNPJ 06.298.037/0002-05. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 20210055, para Prestação de serviços advocatícios

especializados em consultivo administrativo e para atuação em favor do Município em ações judiciais de natureza coletiva, ações de improbidade para a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 002/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a assinatura do aditivo. SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa pela contratante e o Senhor Jefferson Wallace Gomes Martins França pela contratada. Cantanhede/MA, 28 de dezembro de 2021. Emerson Marques Costa. Secretário e Ordenador de Despesas.



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito

Juarismar da Conceição Santos
Vice-prefeito

Leonilson Mário da Conceição
Secretaria Municipal de Esportes - SECESP

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração - SECADM

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação - SECEDU

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal de Assistência Social - SECAS

Evilane Marques Costa
Secretaria Municipal de Governo - SECGOV

Clodomir Reis Santos
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura - SECAGR

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município - CGM

Jairon Dantas Paiva
Secretaria Municipal de Saúde - SECS

